

**DECRETO Nº 2.691, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

Doa ao Estado do Tocantins, a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#) e, com fulcro na [Lei Complementar nº 441, de 25 de abril de 2025](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É doado ao Estado do Tocantins a área de terras urbanas denominada NE-02, da quadra APM, situado na Avenida "A", do Loteamento Jardim Aurenny I, com área total de 24.000,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil metros quadrados), registrada em nome do Município de Palmas, sob a matrícula nº 42.515, do Livro 2 Registro Geral - CNM nº 127613.2.0042515-11, com os seguintes limites e confrontações:

“200,00 metros de frente com Avenida "A"; 200,00 metros de fundo com APM NE 01; 120,00 metros do lado direito com Avenida "F"; 120,00 metros do lado esquerdo com APM NE 01.”

**Art. 2º** Para fins do disposto no art. 1º deste Decreto, é desafetado, alterada a nomenclatura e o uso do solo do imóvel objeto da doação, da categoria de Área Pública Municipal (APM NE-02), destinada a equipamento público, para Área Pública Estadual (APE NE-02), destinada a instituição de ensino estadual.

**Art. 3º** A área objeto da doação, gravada com cláusula de inalienabilidade, é destinada ao Centro de Integração da Criança (Caic) ou outra unidade educacional que vier a substituí-lo.

**Art. 4º** Desvirtuado o fim para o qual é feita a doação, o imóvel e as respectivas acessões devem ser revertidos ao patrimônio do Município.

**Art. 5º** A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de abril de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**

Prefeito de Palmas

**Rolf Costa Vidal**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do  
Município de Palmas

**Renato de Oliveira**  
Procurador-Geral do Município